

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	188/2021	21/12/2021
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 30/2021		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 30/2021		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 30/2021 – LICITAÇÃO CODEVASF - FORMA PRESENCIAL – LEI Nº 13.303/2016 – OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE AGRICULTURA IRRIGADA E DE ENCARGOS DECORRENTES, COM OPÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE NO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO BAIXIO DE IRECÊ – ETAPAS 3 A 9, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, NO ESTADO DA BAHIA, INFORMAMOS:

QUESTIONAMENTOS:

QUESTIONAMENTO INICIAL: Referimo-nos ao edital nº 30/2021. Em especial, à exigência para assinatura do contrato que consta do subitem 17.2, alínea ii: *“prova de constituição da SPE, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou, na hipótese de Licitante individual, prova de constituição de subsidiária integral ou holding na forma de sociedade por ações.”* Ultrapassada essa questão, apontamos, ainda, algumas dúvidas de cunho técnico, a saber:

1. Na minuta de contrato apresentada no Anexo I do edital, a cláusula 10.1 define que cabe à Concessionária a implantação da infraestrutura de uso comum conforme especificado no Caderno de Encargos e em Projeto Executivo e Memoriais Descritivos disponibilizados pela Codevasf ou em Projeto Alternativo aprovado pela Codevasf. Contudo os referidos projetos executivos não constam entre os documentos disponibilizados no link da licitação. (<https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/licitacoes-lei-13-303-2016/editais-publicados-em-2021/>). O acesso a estes projetos pode ser feito por meio de qual canal?

2. A planilha orçamentária elaborada com base no Projeto Executivo e nos Memoriais Descritivos aprovados pela CODEVASF para a implantação da infraestrutura de uso comum está disponível para consulta? Qual a data base do referido orçamento?

3. Conforme cláusula 8.2.1 da minuta do contrato, a Concessionária terá ampla liberdade para definir e elaborar o projeto da infraestrutura de irrigação e da infraestrutura de apoio que se localizarem dentro da área das Etapas 3 a 9 e que se destinem exclusivamente à exploração agrícola dessas etapas, desde que sejam suficientes para garantir o cumprimento dos compromissos previstos no Caderno de Encargos. Foi realizado algum levantamento físico, quantitativo e financeiro das obras necessárias para a devida implantação destas infraestruturas? Em caso afirmativo, os documentos referentes à este levantamento podem ser disponibilizados?

RESPOSTAS:

QUESTIONAMENTO INICIAL: Conforme exposto no pedido de esclarecimentos, o edital no 30/2021 impõe a necessidade de constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE) seguindo a prática comumente adotada nos contratos de parceria com a iniciativa privada do Governo Federal

Por sua vez, a Lei 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de prestação de serviços, nada menciona a respeito. Em que pese a ausência de previsão legal, nada obsta que seja adotada aludida prática.

Portanto, considerando que o objetivo da licitação é encontrar proposta mais vantajosa para o Poder Público, nada impede que a ausência de sua natureza mercantil impeça sua participação do certame.

1. O edital e seus anexos poderão ser acessados por meio do link

<https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/licitacoes-lei-13-303-2016/editais-publicados-em-2021/edital-30-2021/>

Os arquivos para downloads estão localizados no final da página.

Demais documentos e arquivos sobre o Projeto Baixo de Irecê podem ser acessado pelo link:

<https://www.codevasf.gov.br/linhas-de-negocio/irrigacao/projetos-publicos-de-irrigacao/elenco-de-projetos/em-implantacao/baixio-de-irece>

2. A planilha orçamentária e cronograma previsto para implantação da Infraestrutura de Uso Comum possuem data Base de Outubro/20 e podem ser acessados pelo link:

<https://www.codevasf.gov.br/linhas-de-negocio/irrigacao/projetos-publicos-de-irrigacao/elenco-de-projetos/em-implantacao/baixio-de-irece>

3. O levantamento das obras necessárias à exploração agrícola é de inteira reponsabilidade da empresa concessionária. A Codevasf disponibilizou os projetos nos links supracitados e ficará a cargo da concessionária realizar os levantamentos ou alterações uma vez que ela terá liberdade para definir o modelo de exploração agrícola a ser implantado.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL